

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 6.026 DE 16 DE DEZEMBRO de 2010

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO PARA O PAGAMENTO A VISTA OU PARCELADO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

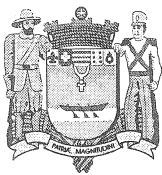
Considerando a necessidade de se incentivar o pagamento a vista do IPTU do exercício de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Exclusivamente para o IPTU exercício de 2011, sobre os valores apurados do IPTU serão concedidas os seguintes descontos:

I – 50 % (cinquenta por cento) de desconto para o valor do IPTU pago em parcela única até a data de vencimento.

II – 20 % (vinte por cento) de desconto para o valor do IPTU pago parcelado até a data de vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,.

Lorena/SP, 16 de dezembro de 2010.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal.